



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00035.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Eva Monalisa Pereira Ribeiro - Diretora do Departamento de Comunicação

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para serviço de decoração com fornecimento de materiais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Unai MG, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

1.2 A contratação se dará por lote único, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

| Lote único | | | |
|------------|---|---------|------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 01 | Arranjo com flores naturais do tipo rosas, lírios, astromélias, gipsofila paniculata e folhagem verde ou flores da estação, com no mínimo 60 cm de largura. | UN | 16 |
| 02 | Suporte de chão ou vaso de aproximadamente 80cm de largura e 20 cm de comprimento. | UN | 16 |

1.3 O objeto desta contratação tem a natureza de bem comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

1.4 A contratação por lote único se justifica para facilitar a entrega do objeto composto por itens dependentes um do outro e assim melhorar a logística, otimizar recursos e reduzir custos. Portanto, a contratação em lote único é mais vantajosa para a Administração por diminuir o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e de fiscalização, e, também, para reduzir risco de atrasos na entrega dos objetos. Ademais, o agrupamento visa evitar que o procedimento licitatório se torne deserto para algum item, em razão do pequeno quantitativo e por um estar vinculado ao outro para atingir a finalidade de ornamentar.

1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, conforme custos unitários apresentados no item 9 deste Termo de Referência.

Página 1 de 11

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.6 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura, prorrogável conforme artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária para atender demandas internas deste órgão no que tange a realização de reuniões solenes previstas no Regimento Interno desta Casa (art. 16, I, d) com o objetivo de dar vivacidade ao ambiente, além de torná-lo harmonioso com aparência agradável e acolhedor e assim demonstrar organização, respeito e cuidado com as reuniões de comemoração e/ou de homenagem aos municípios, autoridades que contribuíram para o desenvolvimento do município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A pretensa contratação se justifica porque a Câmara não possui flores artificiais e acervo decorativo para tal finalidade. E assim, necessita proporcionar um ambiente receptivo e solene às reuniões de grande importância social e de interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os arranjos e o suporte deverão atender às especificações deste Termo de Referência.

4.2 A contratada é responsável por todas as providências e obrigações para entrega dos arranjos montados e do suporte, com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o início das reuniões, conforme data informada pela contratante até uma semana antes do evento.

4.3 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 Não será permitida a subcontratação da entrega dos objetos contratuais.

4.5 Para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.6 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor, risco e complexidade da contratação.

4.7 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação desta

Página 2 de 11

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

contratação, inclusive o frete, o traslado e guarda em câmara fria de propriedade da contratada, quando for o caso.

4.8 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contratado tem até 3 dias para assinar o contrato, a partir da sua convocação, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

5.2 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade e datas informadas pela contratante até uma semana antes da reunião e/ou evento.

5.3 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos arranjos prontos em flores naturais do tipo rosas, lírios, astromélias, gipsofila paniculata e folhagem verde ou com flores da estação em perfeito estado de conservação. Além do mais, deverá entregar o suporte/vaso condizente com o arranjo, em perfeitas condições e conforme as especificações contidas neste termo.

5.4 A entrega dos arranjos e do suporte deverá ocorrer na Câmara Municipal, situada na Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG nos dias programados e nos horários informados pela contratante ou em outro local informado.

5.5 As flores devem ser naturais nas cores informadas pela contratada para cada reunião, com pétalas firmes e não murchas, com caules verdes, eretos e firmes e livres de impurezas e resíduos e de boa qualidade. As folhagens devem ser na tonalidade verde sem manchas, com folhas firmes e não murchas, livre de impurezas, folhagens podres e de resíduos.

5.6 O suporte deverá ser de chão com dimensões de 80cm de largura e 20 cm de cumprimento ou outro similar, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada do objeto.

5.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada sanar, às suas expensas, dentro do prazo máximo de 1 (uma) hora, o objeto em que se verifique defeitos ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

Página 3 de 11

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.8 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto desta contratação.
- 5.9 Caso os eventos se realizem com lapso de tempo inferior a 7 dias, a contratada deverá disponibilizar câmara fria para armazenamento do arranjo de flor com o fim de ser reutilizado por até mais um evento.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega dos objetos será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da entrega dos objetos será exercida pela Diretora do Departamento de Comunicação.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos objetos.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o recebimento dos objetos; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp em segundo plano).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado de forma parcelada durante a vigência do contrato, dependendo da necessidade e da entrega realizada do arranjo e do suporte, com o devido atesto de recebimento dos objetos pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.2 Após atestar a entrega do arranjo e do suporte nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do menor preço global do lote único, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei n.º 14.133/21), tais como:

8.6.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.6.1 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6.2 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.6.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Página 6 de 11

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.6.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.6.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.6.3.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.6.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.6.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.6.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Página 7 de 11

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.7.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.8 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

- 8.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.8.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.8.3 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 8.9 Os demais documentos ficam dispensados, por tratar-se de contratação cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) não foi possível encontrar contratação semelhante ao objeto desta que atenda a necessidade da administração pela especificidade do objeto, o que inviabilizou a utilização do parâmetro de preço previsto no artigo 23, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.2 Todavia, a Câmara utilizou como parâmetro para estimar o valor desta contratação o inciso II, §1º, do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, já que a própria administração já contratou objeto similar neste ano no valor de **R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais)** correspondente a 1 arranjo de flor natural e 1 suporte, conforme nota fiscal anexa.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.3 Ademais, fez pesquisa de mercado com fornecedor direto para averiguar se o valor pago pela administração em contratação similar concluída este ano está condizente com o mercado local onde ocorrerá a execução, apurando os seguintes valores:

9.4 Empresa Celebrar Decorações, CNPJ n.º 18.006.93/0001-88, valor de R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); Unaí Arte & Flora Ltda, CNPJ n.º 09.174.172/0001-56, valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), ambos os orçamentos para a contratação de todo o objeto conjuntamente.

9.5 Portanto, considerando o valor estimado de R\$650,00 por unidade de arranjo com o suporte, o valor total desta contratação em razão da quantidade é de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Os orçamentos descritos encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação (ID 391.12B).

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000.2001.3.3.90.30, ficha 2.

11 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Página 9 de 11

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 163 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.
- 12.2 Ademais, consta a previsão desta aquisição no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID 391.12B).

Unaí MG, 22 de abril de 2025.

Eva Monalisa Pereira Ribeiro
Requisitante
Diretor do Departamento de Comunicação

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas

Página 10 de 11

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Art'Flora
Decorativa

Unai Arte & Flora Ltda.

Decorações, Presentes, Buquês,
Arranjos, Plantas e Outras



(38) 3676-4388 / 99902-1446 / 99916-6383



RUA CELINA LISBOA FREDERICO, 256 - CENTRO - CEP 38610-000 - UNAI - MG

CNPJ: 09.174.172/0001-56

INSC. EST. 001.050541.00-10

PEDIDO

Unai-MG 15 de April de 20 25
 Cliente Camara Municipal de Unai
 Endereço _____
 CNPJ _____ Insc. Est. _____

| QUANT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--|---|-------------|-------------|
| 16 | diuramos e Flores chobres, Com cores variadas a escolher para cada evento. | 550,00 | → 8.800,00 |
| 16 | Receias Peca para diurimo no chao. "Ampera" | 100,00 | → 1.600,00 |
| <p>Observação: Caso tenha eventos proximos um de outro, se precisarem da camara fria ela estara a disposicao sem custo</p> | | | |

VALOR TOTAL

10.400,00





ORÇAMENTO

16 - vaso grande com arranjo de flores da estação e folhagens com medida aproximada de 80cm de largura e 40cm de altura;

VALOR FINAL

R\$15.200,00

ATT:

LAIS OLIVEIRA

(38)998263434

CNPJ 1800693000188



HELEM CRISTINA FERREIRA COSTA 92309356620

Art'Flora
FLORICULTURA

(38) 99902-1446

RUA CELINA LISBOA FREDERICO, N 256, .
CENTRO
UNAI
MG
TEL/FAX: 3836764388
CEP: 38610041

hcartflora@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.740

SÉRIE : 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3125 0309 1741 7200 0156 5500 1000 0007 4010 0001 7409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131256554692418 - 26/03/2025 20:08:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA - DENTRO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0010505410010

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
09.174.172/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

ENDEREÇO
AV JOSE LUIZ ADJUTO, 117

MUNICÍPIO
UNAI

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

FONE/FAX

UF
MG

CNPJ/CPF
19.783.570/0001-23

CEP
38610-066

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
26/03/2025

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
26/03/2025

HORA DE SAÍDA
20:05:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 650,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | VALOR DO IPI DEVOL. 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 650,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------------------|-------------|--------------------|----|----------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - Rem. | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |

| | | | | | |
|-----------------|--------------------|-------|-----------|---------------------|-----------------------|
| QUANTIDADE 1 | ESPÉCIE Volumes | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0,000 | PESO LÍQUIDO 0,000 |
|-----------------|--------------------|-------|-----------|---------------------|-----------------------|

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|-----------|------------------------------|----------|-------|------|------|-------|----------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 000003 | ARRANJO DE FLORES | 06031100 | 0 102 | 5102 | UN | 1,00 | 650,00 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PIX CELULAR 38 999021446 HELEM CRISTINA FERREIRA COSTA

RESERVADO AO FISCO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 23 de abril de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para

contratação de empresa para serviço de decoração com fornecimento de materiais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Unai MG, nos termos do Processo de ID 31.256, estimada em **R\$ 10.400,00**.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2001.3.3.90.30, ficha 2.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 163.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai -MG, 23 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.93**.6-0 em 23/04/2025 14:46:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1442.1K46.0249.K27X.3540, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **391.12B** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93**.6-0, em 23/04/2025 14:46:24, contendo 148 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14U3.1W46.6246.A68H.0631

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 391.12B, EDUARDO HENRIQUE BORGES(23/04/2025 14:46:24) Palavras:148
Cód. Autenticidade: 14U3.1W46.6246.A68H.0631 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



| UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL | | SALDOS DE DOTAÇÃO | | | | | | | 23 abr 2025 14:44 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 23/04/2025 |
|---|--|-------------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|---|
| FICHA | NÚMERO DA CONTA | DESCRIÇÃO DA CONTA | FIXADA | CRÉDITOS | REDUÇÕES | RESERVADO | EMPENHADO | ANULADO | SALDO TOTAL |
| 2 | 01.01.00.01.031.1000.2001.3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 24.350,00 |
| | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 24.350,00 |
| | | TOTAL GERAL.....: | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 24.350,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EVA MONALISA PEREIRA RIBEIRO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, CPF: 103.72*.**6-*1 em **23/04/2025 15:23:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15U2.4723.3234.675E.2528, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*.**6-*0 em **23/04/2025 15:19:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1574.3U19.410H.6564.6173, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **391.2DC** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 23/CACP/2025**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*.**6-*0, em **23/04/2025 - 15:19:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 15U7.0319.410X.W304.0657

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

